



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Cais do Apolo, 739, 6º andar, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50030-902 - (81) 3225-3200



**ATO CONJUNTO TRT6 – GP – GVP – CRT n.º 03/2022**

*Suspende o atendimento presencial, bem como as audiências e sessões presenciais, no período de 31 de janeiro a 25 de fevereiro de 2022, e dá outras providências.*

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE, A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 88, de 08 de setembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, com as alterações advindas do julgamento do Ato Normativo n. 0004050-98.2020.2.00.0000;

**CONSIDERANDO** o Ofício Circular CSJT. GP. SG n.º 26/2020, de 14 de julho de 2020, ratificando a autonomia dos Tribunais quanto à disciplina dos procedimentos de retomada das atividades presenciais;

**CONSIDERANDO** a Recomendação n.º 101, de 12 de julho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que trata sobre a necessidade de se garantir o acesso à justiça aos excluídos digitais;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Cais do Apolo, 739, 6º andar, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50030-902 - (81) 3225-3200

---

**CONSIDERANDO** o significativo número de casos de COVID, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, nas mais diversas unidades (judiciárias e administrativas);

**RESOLVEM, AD REFERENDUM** do Tribunal Pleno:

**Art. 1º.** No âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no período de 31 de janeiro a 25 de fevereiro de 2022, ficam suspensas as audiências e sessões presenciais, assim como o atendimento presencial.

**Parágrafo Único** – O acesso a todas as unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região fica restrito aos (às) Magistrados (as), servidores (as) e demais prestadores (as) de serviço.

**Art.2º.** No interregno citado o atendimento deverá ser realizado por intermédio do Balcão Virtual, assim como as audiências e sessões ocorrerão de forma telepresencial.

**Art.3º.** Todas as unidades (judiciárias e administrativas) que já dispõem do “Balcão Virtual”, devem manter o atendimento por essa ferramenta dentro do horário de funcionamento ao público (8 às 14 horas), estabelecido na Resolução Administrativa TRT n. 06/2016.

**Art.4º.** Permanece em vigor, por prazo indeterminado, o Ato Conjunto TRT6 – GP – GVP – CRT n. 12/2020, que trata sobre o atendimento, pelo(a) Magistrado(a), por videoconferência, a advogados/advogadas, membros do Ministério Público do Trabalho, Defensores/Defensoras Públicos/Públicas, Procuradores/Procuradoras da Administração Pública direta,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Cais do Apolo, 739, 6º andar, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50030-902 - (81) 3225-3200

---

indireta, fundacional e autárquica, da União, dos Estados e dos Municípios, o âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

**Art.5º.** Os casos omissos serão decididos pela Presidência ou Corregedoria Regional, conforme as respectivas competências regimentais.

**Art.6º.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.7º.** Cópias deste ato deverão ser encaminhadas ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em face do que previsto no artigo 8º, da Resolução n. 322/2020, do CNJ.

**Publique-se.**

Recife, 28 de janeiro de 2022.

**MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO**

Desembargadora Presidente do TRT 6ª Região

**NISE PEDROSO LINS DE SOUSA**

Desembargadora Vice-Presidente do TRT 6ª Região

**RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA**

Desembargador Corregedor do TRT 6ª Região